

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 048/2021 – EMPREL
ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI
OFÍCIO Nº 448/2021 – GGEAF/SEPLAGTD
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 048/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 448/2021 –
GGEAF/SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 448 - GGEAF/SEPLAGTD para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto: *“Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.672/1986, solicitamos a análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar aquisição de notebooks.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da PCR, através do Ofício SEPLAGTD Nº 448/2021, de 12 de agosto de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Tal aquisição é necessária para podermos suprir algumas demandas de setores desta secretaria, onde encontram-se com equipamentos quebrados e até mesmo sem equipamentos para que os servidores possam exercer suas atividades nesta secretaria, são partes integrantes do processo as ci's nº 005/2021 - GETEC, 006/2021 - SETD, 152/2021 - GAJUR e cotações retiradas do Banco de Preços.

O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela Plataforma Tecnológica de Referência – PTR 2.0 da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe, ampliando e atualizando o parque de equipamentos.

Neste contexto a SEPLAGTD opta pela contratação dos equipamentos de TI propostos para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica...” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Modelo / Versão: A515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK CORE I5 – Notebook com características equivalentes ou superior às especificadas a seguir: Processador Intel® Core™ i5-10210U (1,60 GHz a 4,20 GHz 6 MB SmartCache), Sistema Operacional Windows 10 64-bits – em Português (Brasil), Placa Gráfica Intel® UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM, 8GB (4GB Soldada + 4GB Módulo) RAM DDR4 até 2400MHz expansível até 20GB; SSD de 256GB, Tela 15,6” HD (1366 x 768), Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Wake on LAN/ Wireless 802.11ac, Bluetooth, Teclado Português do Brasil no padrão ABNT2, no mínimo uma entrada USB 3.1, 1 entrada HDMI, com fonte de alimentação Bivolt. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente. Garantia de no mínimo 12 meses. Referência: Acer Aspire 5 A515-54-587L ou equivalente / superior.

As especificações técnicas do equipamento proposto para atender a esta demanda não estão em conformidade com as exigências nos seguintes itens:

Garantia: O equipamento deve oferecer o prazo de ser mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/Emprel (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia; **Segurança:** Não foi informado os requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados, exigido em nosso padrão; **Certificações:** Não informadas; **Bateria:** Mínimo de 4h de autonomia. A garantia da bateria deverá ser a mesma do equipamento, 36 meses; **Declaração** de que o modelo ofertado é da linha corporativa. Estes padrões devem ser atendidos em função das especificações exigidas na Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife e estarem alinhados com a política de aquisições e descartes de equipamentos de TI em atendimento a legislação vigente, sendo assim informamos que a instalação e utilização deste equipamento no ambiente operacional da Prefeitura do Recife não atendem as necessidades desta SEPLAGTD para o fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de atendimento no balcão de 12 meses em comparação com a prática da política de aquisições e descartes da Prefeitura do Recife para equipamentos de TI, não traz vantagem ao erário prejudicando a relação custo versus benefício.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO Nº 448/2021 – GGEAF/SEPLAGTD

Anexo 2 - Ci's nº 005/2021 - GETEC, 006/2021 - SETD, 152/2021 - GAJUR

Anexo 3 - Cotações retiradas do Banco de Preços

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações contidas na solicitação de Parecer Técnico, Ofício Nº 448/2021 – GGEAF/SEPLAGTD e seus anexos, em 12 de agosto de 2021, para aquisição de microcomputador tipo Notebook, quanto a análise dos manuais técnicos e proposta comercial, atestamos que as especificações do produto ofertado não estão em conformidade com os padrões e normas para esta aquisição, em virtude do não atendimento das exigências da política de aquisições e descartes de equipamentos de TI e segurança da informação, além de afetar a relação custo versus benefício que melhora a nossa eficiência, portanto é que obstamos quanto a esta aquisição.

Recife 05 de outubro de 2021

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário